



DECRETO Nº 031/2019

Criação de enquadramento contábil na Natureza de Despesas Orçamentárias no orçamento Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Natureza de Despesas Orçamentária para o exercício de 2019, instituído pela Lei Orçamentária Anual nº 2981 de 26/12/2018, com as seguintes classificações orçamentárias:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0801 12 122 0002 2028	Manutenção Secretaria Educação
0801 12 122 0002 2028 33903500000000 0020	Serviços de Consultoria
TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura das despesas orçamentárias de que trata o **Art. 1º** a redução da dotação a seguir relacionada do Poder Executivo Municipal de Chapada - RS.

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0801 12 122 0002 2028	Manutenção Secretaria Educação
0801 12 122 0002 2028 33903200000000 0001	Material, bens e serviços
TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração